

MUNICÍPIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH

OUTRAS MATÉRIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH DECRETO Nº 012 /2017 - GPM/BA.

DECRETA O ESTADO DE EMERGÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA NO MUNICÍPIO DE BANNACH/PA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BANNACH, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de Bannach/PA, e com base na Instrução Normativa nº 001/2013-TCM do Tribunal de Contas dos Municípios no Estado do Pará, e

CONSIDERANDO que na gestão da administração pública municipal de Bannach/PA está ocorrendo processo de transição de governo;

CONSIDERANDO que todas as Secretarias Municipais e o Almoxarifado estão com os estoques de limpeza, higiene, medicamentos, informática, combustível, peças automobilísticas e de maquinário, pneus, gêneros alimentícios, conservação e de expediente em geral praticamente esgotados, e sendo tais materiais imprescindíveis para a manutenção dos serviços e bens públicos, sobretudo diante da necessidade imediata para o reparo de estradas e pontes do município;

CONSIDERANDO que as unidades de saúde possuem demanda constante e é de fundamental relevância à continuidade da prestação plena dos serviços deste setor e que, porém, encontram-se com o estoque de medicamentos e gêneros alimentícios quase esgotado;

CONSIDERANDO que os veículos e máquinas utilizadas para a coleta de lixo estão sem abastecimento, ante a ciência de ausência de procedimento licitatório para esta finalidade, bem como, os demais veículos e maquinários utilizados na manutenção das estradas e pontes encontram-se sem manutenção, peças e combustível, agravando-se ainda mais o quadro pelo período de chuva no estado das vias e pontes do município;

CONSIDERANDO que vários veículos da Prefeitura Municipal, como os utilizados para transporte de enfermos, estão sem combustível e manutenção própria para serem utilizados regularmente na prestação dos serviços públicos;

CONSIDERANDO que o Serviço Público deve ser mantido em prol da sociedade e as demandas dos órgãos municipais são imediatos;

CONSIDERANDO que os prazos exigidos na Lei nº 8.666/93 não são compatíveis com o atendimento imediato das demandas urgentes da Prefeitura Municipal, bem como todas as suas Secretarias, que se deparam atualmente em grave quadro, o que acarretará prejuízo à continuidade da prestação dos serviços públicos;

DECRETA:

Artigo 1º. Fica decretada a situação de emergência administrativa e financeira no Município de Bannach-PA, pelo período de 90 (sessenta) dias, com fulcro na seguinte situação anormal que o Município se depara:

I - A fase de transição de governo na qual o Município se encontra, que não teve o auxílio da administração anterior, pela deficiência no repasse de informações básicas e necessárias ao andamento da Administração, tendo a atual gestão se deparado com uma série de demandas de extrema urgência.

II - As unidades de saúde da rede municipal encontram-se com o estoque de medicamentos e gêneros alimentícios quase esgotados, sendo fundamental a aquisição destes para a continuidade da prestação do serviço público na área da saúde.

III - Todas as Secretarias Municipais e o Almoxarifado estão com os estoques de limpeza, higiene, conservação e de expediente em geral os estoques de limpeza, higiene, medicamentos, informática, combustível, peças automobilísticas e de maquinário, pneus, gêneros alimentícios, conservação e de expediente em geral praticamente esgotados, e sendo tais materiais imprescindíveis para a manutenção dos serviços e bens públicos quase exauridos, comprometendo a manutenção básica de apoio para a execução dos serviços e bens públicos em todos os prédios públicos, sobretudo diante da necessidade imediata para o reparo de estradas e pontes do município;

IV - O serviço de coleta de lixo depende do abastecimento dos veículos e máquinas para realização do serviço, bem estar e trafegabilidade da sociedade, situação que é agravada em razão do período das chuvas;

V - A ausência de combustível prejudica a prestação de serviço de vários setores da Prefeitura Municipal, como o de transporte de enfermos e continuidade dos serviços públicos básicos, sendo necessária a imediata aquisição para suprir esta demanda.

VI - A ausência de peças, pneus e combustível ao maquinário e veículos destinados à manutenção das vias e pontes do município prejudicam a realização destes serviços de manutenção pública das vias e pontes, pelo que a necessidade de aquisição destes materiais para suprir esta demanda é imediata, ainda mais diante do risco que a ausência de manutenção acarretará ao trânsito de veículos e pessoas diante do agravante do atual período das chuvas;

VII - As contratações pelo trâmite regular prevista na Lei nº 8.666/93 são extensos para a imediata necessidade da Administração Pública Municipal.

Artigo 2º. Apenas poderão ser contratados serviços, produtos e reparos no período de situação de emergência o suficiente para este período e destinados exclusivamente para atender as necessidades do artigo 1º e seus incisos.

Artigo 3º. As demandas relativas a material de limpeza e expediente, bem como medicamentos e outros, serão verificadas pelas respectivas Secretarias Municipais competentes, as quais providenciarão as contratações devidas.

Parágrafo único. Neste período, a Prefeitura Municipal, por intermédio das Secretarias competentes, providenciará a publicação dos editais de licitação e demais atos que couberem para a contratação legal de bens e serviços para suprir as demandas do corrente exercício financeiro, em conformidade com a lei nº 8.666/1993 e a lei nº 10.520/2002.

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Artigo 5º. Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BANNACH-PA, 06 DE JANEIRO DE 2017. **LUCINEIA ALVES DA SILVA OLIVEIRA.** **Prefeita Municipal de Bannach/PA. Gestão 2017/2020**

Protocolo: 145440

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2017

AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017

O Município de Bannach comunicar aos interessados, que realizará no dia 21/02/2017 às 09h00min (horário local), licitação sob modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por ITEM, objeto: locação de veículos tipo caminhão caçamba basculante trucado capacidade para 12metros, e locação de horas máquinas pesadas.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2017

AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017

O Município de Bannach comunicar aos interessados, que realizará no dia 21/02/2017 às 14h00min (horário local), licitação sob modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por ITEM, objeto: Locação de Veículos do tipo camioneta aberta carroceria madeira, veículo tipo camioneta fechado cabine dupla, e veículos leve fechado. Mais informações no telefone (94) 3305-1140, e-mail: licitacao@bannach.pa.gov.br; Bannach - PA, 30 de janeiro de 2017. Vilamon P. Ramos - PREGOEIRO.

Protocolo: 145439

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU - PA EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Aditivo ao contrato Nº 20160153, que objetiva a prorrogação de vigência de prazo. Concorrência Pública 002/2016 - SANTIAGO TRANSPORTADORA E TERRAPLANAGEM LTDA - Objeto: Contratação de empresa para Construção de pontes em concreto e pontes de madeira estaqueada e pontilhões de madeira na zona urbana e rural deste município atendendo a Secretaria Municipal de Obras e Transportes e Urbanismo - SEMOB. Contratante: Secretaria Municipal de Obras Transporte e Urbanismo - SEMOB. Vigência: 03/01/2017 a 30/06/2017. Segundo Aditivo ao contrato Nº 20150012, que objetiva a prorrogação de vigência de prazo. Pregão Presencial 010/2015 - L. T. DE J. DA SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME - Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de acesso à internet, para atender as secretarias: SEMAPLAN, SEMAGOV, SEMFI, SEMOB, SEMTUR, SEMEL, SEMAGRI E SEMCULT. Contratante: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEMAPLAN. Vigência: 03/01/2017 a 31/12/2017. Primeiro Aditivo ao contrato Nº 20160063, que objetiva a prorrogação de vigência de prazo. Pregão Presencial 020/2016 - L. T. DE J. DA SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME - Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção em computador, impressoras, copiadoras, scanner,

